



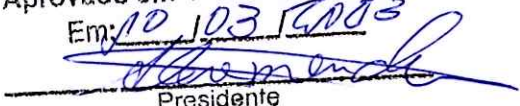
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 08/2023**

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 10/03/2023

  
Presidente

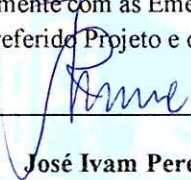
Parecer ao Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta os critérios de responsabilidade para a criação, o registro, o manejo e a condução de cães de raças, juntamente com as Emendas Modificativas de nºs 01 e 02 e Emenda Supressiva nº 01 de autoria do Vereador Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, membro da Comissão de Justiça e Redação.

**RELATÓRIO:**

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta os critérios de responsabilidade para a criação, o registro, o manejo e a condução de cães de raças, juntamente com as Emendas Modificativas de nºs 01 e 02 e Emenda Supressiva nº 01 de autoria do Vereador Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, membro da Comissão de Justiça e Redação.

**VOTO DO RELATOR:**

Após analisar o presente Projeto de Lei juntamente com as Emendas, constatei que não há nenhuma irregularidade nas matérias. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto e das Emendas.

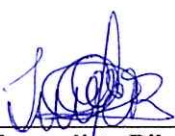
  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

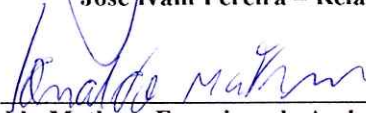
**VOTO DA COMISSÃO:**

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei e as Emendas apresentadas, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto e das Emendas. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 08 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro